



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 25 de setembro de 2018 • Ano II • Edição Nº 271

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 38/2018)	2
PORTARIA (Nº 39/2018)	3
PORTARIA (Nº 40/2018)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 38/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº. 38 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade da servidora Dilza da Silva Santiago”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a servidora efetiva **Dilza da Silva Santiago, CPF: 547.674.665-04** conforme fundamentação legal nos termos do Parecer Jurídico nº 06/2018, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO, em 24 DE AGOSTO DE 2018.

George Vieira Gois
Prefeito

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 39/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº. 39 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade da servidora Maria Luiza Sampaio”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a servidora efetiva **Maria Luiza Sampaio, CPF: 370.476.395-00** conforme fundamentação legal nos termos do Parecer Jurídico nº 013/2018, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO, em 30 DE AGOSTO DE 2018.

George Vieira Gois
Prefeito

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 40/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº. 40 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade da servidora Nair Caldas Lopes”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a servidora efetiva **Nair Caldas Lopes, CPF: 430.400.125 - 68**, conforme fundamentação legal nos termos do Parecer Jurídico nº 014/2018, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO, em 03 DE SETEMBRO DE 2018.

George Vieira Gois
Prefeito

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136